



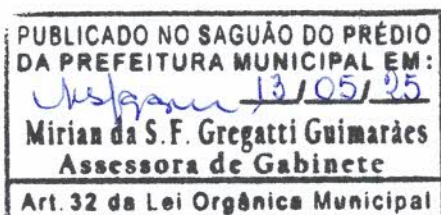
mara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (35) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

LEI MUNICIPAL Nº 11, DE 13 DE MAIO DE 2.025.



“ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 012/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Vereador JONAS TADEU ROCHA no uso das atribuições de lhes confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Olímpio Noronha- MG, propôs o projeto de Lei, que, depois de aprovado pela Câmara, eu, Prefeito Municipal, sanciono nos seguintes termos

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 3º da Lei municipal nº. 012/2023, o qual passará a vigor da seguinte forma:

Parágrafo único – A Semana Municipal da Conscientização do Autismo será realizada, anualmente, no mês de abril, mês este que tem como dia 02 referenciado e comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a integrar o Calendário Oficial do Município, inclusive nos calendários da escolas Estadual e Municipal e demais órgãos e setores competentes do município que vejam como viabilidade esse projeto, como: Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte laser e cultura e da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, na Escola do Legislativo, com a promoção de palestras e outras atividades educativas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 13 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA

Prefeito Municipal